Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 107/2012 Erechim, 17 de Dezembro de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 103/2012, que Altera a Lei n.º 5.225, de 05 de Junho de 2012, que Declara Zona Especial de Interesse Social parte do Lote Rural C-1 da Linha 02"A", Secção Paiol Grande, de propriedade de Dilson Poltronieri.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 103/2012.

Altera a Lei n.º 5.225, de 05 de Junho de 2012, que Declara Zona Especial de Interesse Social parte do Lote Rural C-1 da Linha 02"A", Secção Paiol Grande, de propriedade de Dilson Poltronieri.

Art. 1.º Fica alterado o § 2.º do Art. 2.º da Lei n.º 5.225, de 05 de Junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º .....

§ 2.º Do total dos lotes originados do parcelamento, 50% (cinquenta por cento) serão reservados e destinados as pessoas indicadas pelo Município, a partir do cadastro de inscrição e lista de classificação obtida mediante sorteio público." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 5.225, de 05 de Junho de 2012, que Declara Zona Especial de Interesse Social parte do Lote Rural C-1 da Linha 02"A", Secção Paiol Grande, de propriedade de Dilson Poltronieri.

A necessidade de se estabelecer um novo percentual na destinação dos lotes para o Município e para o Loteador se deve pelos problemas de ordem técnica enfrentados pelos loteadores na primeira fase do loteamento, como falta de maquinário disponibilizado pelo Município, uma vez que existem várias obras sendo realizadas ao mesmo tempo e as máquinas existentes não suprem toda a demanda, o atraso da Corsan em executar a obra no loteamento e no seu entorno, bem como o atraso dos mutuários sorteados no encaminhamento da documentação para cadastro junto à Caixa Econômica Federal, proveniente de falta de interesse dos mesmos, restrições cadastrais e desistência, chegando a 30% (trinta por cento).

Com a alteração proposta, os loteadores poderão realizar as obras de infraestrutura por conta própria, evitando atrasos e agilizando a entrega do loteamento, garantindo a preferência dos inscritos na aquisição direta com o loteador, sendo que conforme Ata n.º 13 do Conselho Municipal de Habitação (xerocópia anexa), tal modificação foi aprovada, por unanimidade, pelos Conselheiros. Lembramos que não haverá alteração do preço dos lotes, apenas no percentual de participação do Município.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal